



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

EDITAL Nº 28 DE 2023
CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RERRATIFICAÇÃO

OBJETO

1. Altera o item 1.1 da cláusula primeira do Edital nº 28/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 Especialidades Médicas: Alergia e imunologia, Cardiologia, Cirurgia vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Ginecologia Obstetrícia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Traumatologia, Oncologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Psiquiatria com serviços ambulatoriais e de internação (somente PJ), Reumatologia e Urologia.

MINUTA DE CONTRATO

2. Acrescenta-se as alíneas g, h e i na cláusula vigésima da minuta de contrato de pessoa jurídica:
 - g) Tabela de taxas clínicas – Anexo G;
 - h) Instruções sobre tabelas de taxas – Anexo H;
 - i) Materiais não passíveis de cobrança/pagamentos – Anexo I;
3. Acrescenta-se na Tabela de Parâmetros Remuneratórios – Anexo A da minuta de contrato, as seguintes redações:

M ² Filme Radiológico	R\$ 21,70
----------------------------------	-----------

Taxas e Gasoterapia	As taxas de uso de salas, gasoterapia e demais serviços serão remunerados de acordo com a Tabela de Taxas (Anexo G)
Materiais	Tabela Brasíndice
Materias não Brasíndice	Tabela Simpro
Materiais não passíveis de cobrança/pagamento	Não serão passíveis de pagamento os matérias constantes no Anexo I parte integrante desse Edital.
Materiais de consumo preço unitário (autorização)	Os materiais de consumo, com preço unitário acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ter autorização previa para sua prescrição.
Medicamentos	Medicamentos de uso restrito: Remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASINDICE, vigente na data do atendimento do paciente, com acréscimo de 30% (trinta por cento).
Medicamentos	Medicamentos não restrito: Remuneração pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) do BRASINDICE, vigente na data do atendimento do paciente, com desconto de 3% (três por cento).
Medicamentos	Medicamentos quimioterápico: Remuneração pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) fixado no BRASINDICE, vigente na data do atendimento do paciente, com desconto de 20% (vinte por cento).

4. Acrescenta-se os anexos G, H e I na minuta de contrato de pessoa jurídica:

ANEXO G

TABELA DE TAXAS – CLÍNICAS

TAXAS DE SALA	Obs.:	Valor em R\$
Taxa de Sala de Procedimento para os códigos que não contemplam UCO	Uso	R\$45,00
Taxa de Sala Imobilização gessada qualquer segmento	Uso	R\$15,00
Taxa de Sala Imobilização não gessada qualquer segmento	Uso	R\$8,00
Taxa de Sala Infiltração	Uso	R\$8,00

Taxa de Sala composta de Endoscopia/Broncoscopia/Retossigmoidoscopia e outros códigos que contemplam UCO	Uso	Valor da UCO
Taxa de Sala de Observação - inclui monitorização, oxímetro e bomba de infusão	Uso	R\$30,00
Obs.: Conforme Tabela CBHPM 4ª Edição/2005. A UCO (Unidade de Custo Operacional) incorpora depreciação de equipamentos, manutenção, mobiliário, imóvel, aluguéis, folha de pagamento, etc.		
OUTRAS TAXAS		
Não poderá haver cobrança de taxa de sala, nem cobrança para internação	Obs.:	Valor em R\$
Aplicação de Injeção	Unidade	R\$2,25
Aplicação de soro	Unidade	R\$10,14
Aspiração de Secreção - por aspiração	Unidade	R\$7,90
Curativo (c/ honorário, material e medicamento incluso)	Unidade	R\$20,00
Enteroclisma/lavagem intestinal	Unidade	R\$9,46
HGT p/ Teste	Unidade	R\$5,00
Nebulização	Unidade	R\$7,50
Retirada de pontos (c/ honorário e material incluso)	Unidade	R\$11,50
Sondagem nasogástrica/enteral	Unidade	R\$20,00
Sondagem retal/vesical	Unidade	R\$20,00
Tricotomia	Unidade	R\$18,00

ANEXO H

INSTRUÇÕES SOBRE TABELA DE TAXAS - PREÇOS GLOBAIS CLÍNICAS

1 - Nos valores de Taxas de Sala estão:

1.1 – Incluídos:

- a) todos os serviços de enfermagem, inclusive os materiais e medicamentos utilizados na prestação dos mesmos, conforme definidos no Manual de Utilização e Cobrança de Serviços Hospitalares do IAHCS;
- b) todas as monitorações;
- c) uso de qualquer equipamento;
- d) sala de recuperação;
- e) gasoterapia;
- f) serviços de nutrição;
- g) taxas administrativas.

1.2 - Excluídos:

- a) Os materiais e medicamentos que não estiverem relacionados nos itens anteriores, exames e demais honorários médicos;

2 - Não poderá ser cobrado taxa de sala de procedimento para imobilização não gessada, infiltração, Endoscopia/Broncoscopia/Retossigmoidoscopia e outros códigos que contemplam UCO, pois possuem taxa própria.

ANEXO I

MATERIAIS NÃO PASSÍVEIS DE COBRANÇA/PAGAMENTO - CLÍNICAS

1	Algodão
2	Antisséptico bucal
3	Avental
4	Benjoim
5	Cabos
6	Caixa para aparelho ortodôntico
7	Caneta/cautério
8	Capa para câmara de vídeo laparoscopia, exceto Zeiss
9	Capa para microscópio
10	CD, DVD, Fita K7
11	Cidex, Glutaraldeído e demais produtos de limpeza
12	Cotonetes, exceto para oftalmologia
13	Corta-plast
14	Escova com clorhexidine
15	Escova iodada
16	Fita adesiva
17	Frasco de almotolia
18	Frasco de vidro
19	Gorro
20	Lenços umedecidos
21	Luvas de procedimentos
22	Máscaras descartáveis
23	Mimamilos - prótese de silicone
24	Nebulizador descartável
25	Povidene degermante
26	Propés
27	Sabonete líquido
28	Saco plástico
29	Sensores
30	Termômetros
31	Teste de autoclave
32	Torunda
33	Fraldas e absorventes

Canoas, 20 de abril de 2024

CLARICE LAZZARIN
Presidente em exercício do CANOASPREV